

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DESPACHO DECISÓRIO nº 36/2024/MEMP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Recurso ao DREI 14022.035901/2024-54**

**Recorrente:** Porto Seco Centro Oeste S.A.

**Recorridas:** Arco Íris Administração e Participação S.A. e Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda.

1. O Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, avoca o Recurso ao DREI interposto pela sociedade Porto Seco Centro Oeste S.A., tendo por objeto a revisão da decisão prolatada pelo Órgão Colegiado da Junta do Goiás, e decide:

(...) dar PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.035901/2024-54, para que seja mantido hígido o registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da sociedade Porto Seco Centro Oeste S.A., realizada em 23 de junho de 2021, arquivada sob o nº 20216031346, assim como os atos subsequentes.

Publique e archive-se.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).